

e) Associação Gaúcha Municipalista – AGM:

Reconduz	JOSE ODAIR SCORSATTO	Titular
Reconduz	GLEI CABRERA MENEZES	Suplente

III - convidados de cada entidade da sociedade civil ligada à área de trânsito:

a) Federação das Empresas de Transportes Rodoviários de Passageiros do Estado do Rio Grande do Sul – FETERGS:

Reconduz	PEDRO LOURENÇO GUARNIERI	Titular
Reconduz	CARLOS EDUARDO FRANÇA	Suplente

b) Federação das Empresas de Logística e Transporte de Cargas no Estado do Rio Grande do Sul – FETRANSUL:

Reconduz	KARINA PINTO SALAMONI	Titular
Reconduz	ROSELAINÉ LOURENÇO KARDEL	Suplente

c) Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Rio Grande do Sul – FTTRERS:

Reconduz	LUIZ CARLOS VEIGA MARTINS	Titular
Reconduz	PAULINO ROGÉRIO MARQUES CORRÊA	Suplente

d) Federação dos Caminhoneiros Autônomos do Estado do Rio Grande do Sul – FECAM:

Reconduz	ANDRÉ LUIS COSTA	Titular
Reconduz	LUIZ ALBERTO PIMENTA GRASSI	Suplente

e) Federação dos Taxistas e Transportadores Autônomos de Passageiros do Estado do Rio Grande do Sul – FECAVERGS:

Reconduz	MOACIR DA SILVA	Titular
Reconduz	MARIANO COSTA JUNIOR	Suplente

f) Departamento de Polícia Rodoviária Federal - 9ª Superintendência Regional/RS:

Dispensa	LINDOMAR CRISTANI DOS SANTOS	Titular
Designa	ASSIS FERNANDO DA SILVA	Titular
Dispensa	ASSIS FERNANDO DA SILVA	Suplente
Designa	EDSON HOFFMANN PORTO	Suplente

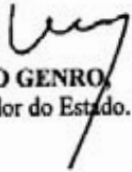
g) Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Rio Grande do Sul - OAB/RS:

Reconduz	LIEVERSON LUIZ PERIN	Titular
Reconduz	KALIN COGO RODRIGUES	Suplente

h) Federação do Comércio de Bens e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul – FECOMÉRCIO:

Reconduz	EDSON LUIS DA CUNHA	Titular
Reconduz	EDUARDO CORTEZ BALREIRA	Suplente

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2014.



TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.



CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Expediente nº 105237-20.00/11-6, torna sem efeito as contratações para as funções do Quadro de Funcionários da Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde, como segue:

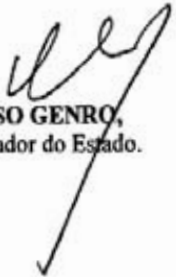
I - Técnico em Produção e Pesquisa em Saúde:

Nome	Função	Classificação	Motivo
Leticia Becker Vieira	Enfermeira	3º	Não tomou posse no prazo legal
Vinicius Leite Gonzalez	Médico	10º	Não tomou posse no prazo legal

II - Técnico Superior Administrativo:

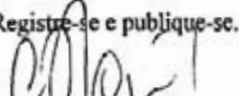
Nome	Função	Classificação	Motivo
Solange Mello dos Santos	Contadora	2º	Não tomou posse no prazo legal

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2014.



TARSO GENRO,
Governador do Estado.


Registre-se e publique-se.



CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.

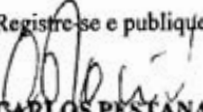
O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Expediente nº 105237-20.00/11-6, exonera, a pedido, a contar de 1º de outubro de 2013, JACQUELINE MORI LAZZARI, Identidade Funcional nº 3749789/01, do cargo de Técnico em Produção e Pesquisa em Saúde, da Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde – FEPPS.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2014.



TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.



CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Expediente nº 105237-20.00/11-6, prorroga os contratos emergenciais de que trata a Lei nº 13.855, de 26 de dezembro de 2011, pelo prazo de 12 meses, dos abaixo relacionados, vinculados às categorias funcionais de Técnico em Produção e Pesquisa em Saúde e Agente Técnico em Produção e Pesquisa em Saúde, integrantes do Quadro de Funcionários da Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde, como segue:

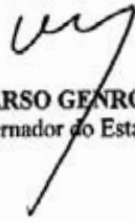
I – Técnico em Produção e Pesquisa em Saúde

Nome	Função	Lotação
André Luis Souza Silveira	Enfermeiro	Porto Alegre
Darliza Sansone Calliari	Farmacêutico Bioquímico	Porto Alegre
Ingrid Johann	Farmacêutico Bioquímico	Porto Alegre
Tais Machado Pozza Fucks	Farmacêutico Bioquímico	Santo Ângelo
Rejane Pádua	Farmacêutico Bioquímico	Passo Fundo
Carlos Eduardo Marques Cantisani	Médico	Porto Alegre
Ires Tiecher Cusinato	Médico	Porto Alegre
Fabiane Pinho Costa	Químico	Porto Alegre

II – Agente Técnico em Produção e Pesquisa em Saúde

Nome	Função	Lotação
Karine de Freitas dos Santos	Aux. Laboratório	Porto Alegre

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2014.



TARSO GENRO,
Governador do Estado.

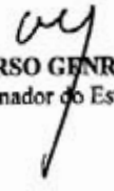
Registre-se e publique-se.



CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.

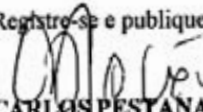
O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Expediente nº 30061-10.00/10-4, e de conformidade com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, nomeia EMMANUEL CAVALHEIRO MOREIRA para exercer o cargo de Técnico Superior de Informática, Classe “R”, Nível I, integrante do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, instituído pela Lei nº 13.380, de 20 de janeiro de 2010, em virtude de sua aprovação em 28º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 1º de julho de 2010, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2014.



TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.



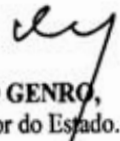
CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.

Corag
Companhia Rio-grandense
de Artes Gráficas

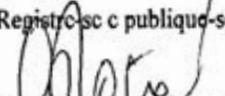
www.corag.com.br

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Expediente nº 30061-10.00/10-4, torna sem efeito o ato de nomeação de EMMANUEL CAVALHEIRO MOREIRA para exercer o cargo de Técnico Superior de Informática, Classe "R", Nível I, integrante do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, instituído pela Lei n.º 13.380, de 20 de janeiro de 2010.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2014.


TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

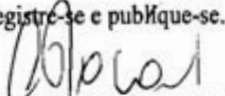

CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Expediente nº 30061-10.00/10-4, torna sem efeito o ato de nomeação de RICARDO DE GASPERI PRESOTTO para exercer o cargo de Técnico Superior de Informática, Classe "R", Nível I, integrante do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, instituído pela Lei n.º 13.380, de 20 de janeiro de 2010.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2014.


TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

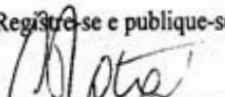

CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Expediente nº 30061-10.00/10-4, e de conformidade com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, nomeia RICARDO DE GASPERI PRESOTTO para exercer o cargo de Técnico Superior de Informática, Classe "R", Nível I, integrante do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, instituído pela Lei n.º 13.380, de 20 de janeiro de 2010, em virtude de sua aprovação em 29º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 1º de julho de 2010, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2014.


TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

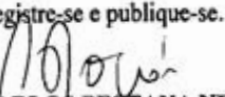

CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.


O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Expediente nº 30061-10.00/10-4, e de conformidade com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, nomeia LEANDRO DE MELLO IGLEZIAS para exercer o cargo de Técnico Superior de Informática, Classe "R", Nível I, integrante do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, instituído pela Lei n.º 13.380, de 20 de janeiro de 2010, em virtude de sua aprovação em 30º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 1º de julho de 2010, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2014.


TARSO GENRO,
Governador do Estado.


Registre-se e publique-se.


CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.



Corag
Companhia Rio-grandense
de Artes Gráficas

*Imprimindo a história
do Rio Grande do Sul*



ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Rua Cel. Aparício Borges, 2199
Partenon - Porto Alegre/RS
Contatos: 51 3288.9757 - 3288.9758
Fax: 51 3288.9760

SUMÁRIO

<p>Atos do Governador..... 1</p> <p>Casa Civil..... 4</p> <p>Casa Militar..... 6</p> <p>Procuradoria-Geral do Estado - PGE..... 6</p> <p>Defensoria Pública do Estado..... 6</p> <p>Secretaria da Fazenda..... 7</p> <p>Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A..... 8</p> <p>Contadoria e Auditoria-Geral do Estado..... 8</p> <p>Companhia de Processamento de Dados do RGS..... 11</p> <p>BANRISUL ARMAZENS GERAIS S.A..... 12</p> <p>Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos..... 12</p> <p>Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC..... 13</p> <p>Departamento Estadual de Trânsito do RS..... 16</p> <p>Corag - Companhia Rio-Grandense de Artes Gráficas..... 16</p> <p>Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul..... 17</p> <p>Secretaria da Educação..... 17</p> <p>Secretaria da Segurança Pública..... 24</p> <p>Brigada Militar..... 24</p> <p>Polícia Civil..... 25</p> <p>Fundação de Economia e Estatística - FEE..... 25</p> <p>Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do RGS..... 25</p> <p>Secretaria de Habitação e Saneamento..... 25</p> <p>Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN..... 25</p> <p>Secretaria do Meio Ambiente..... 26</p> <p>Secretaria da Saúde..... 27</p> <p>Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde..... 27</p> <p>Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano..... 28</p> <p>Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social..... 28</p>	<p>Secretaria da Cultura..... 28</p> <p>Secretaria de Infraestrutura e Logística..... 29</p> <p>Companhia Estadual de Geração e Transm.de Energia Elétrica - CEEE GT..... 29</p> <p>Superintendência de Portos e Hidrovias - SPH..... 29</p> <p>Companhia Riograndense de Mineração - CRM..... 29</p> <p>Superintendência do Porto do Rio Grande..... 29</p> <p>Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D..... 29</p> <p>Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul..... 30</p> <p>Departamento Autônomo de Estradas e Rodagens..... 30</p> <p>Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio..... 30</p> <p>Companhia Estadual de Silos e Armazens - CESA..... 31</p> <p>Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO..... 31</p> <p>Instituto Rio Grandense do Arroz (IRGA)..... 31</p> <p>Secretaria de Desenvolvimento e Promoção do Investimento..... 31</p> <p>Agência Gaúcha de Desenvolvimento e Promoção do Investimento..... 38</p> <p>Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS..... 39</p> <p>Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul - FUNDERGS..... 39</p> <p>Secretaria de Desenvolvimento Rural Pesca e Cooperativismo..... 39</p> <p>Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul - CEASA/RS..... 39</p> <p>Secretaria de Desenvolvimento Rural Pesca e Cooperativismo..... 39</p> <p>Fundação Cultural Piratini Rádio e Televisão..... 40</p> <p>Fundação de Atendimento Socioeducativo..... 40</p> <p>Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos..... 40</p> <p>Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul..... 40</p> <p>Repartições Municipais..... 47</p> <p>Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul..... 55</p> <p>Diversos..... 55</p>
--	---

